LEI Nº 1455.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "RUA SAIJI NAKAMURA", a Rua localizada no Bairro Barra e que tem seu inicio Rua Joaquim Dias Vieira de Camargo, com extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 18 de Setembro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretario da Administração